

**DELIBERAÇÃO Nº 092      14/03/2018**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 07 de fevereiro de 2018, na cidade de Curitiba e considerando:

- Deliberação Nº 230 – 11/09/2017 onde aprova que a co-responsabilidade em atingir a meta de cobertura da vacina da dengue, nas 3 (três) doses é de todos os gestores de saúde do Estado do Paraná;
- Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação – Dengue que esclarece a decisão de implantação da Vacina da Dengue nos 30 municípios prioritários (Vacina da Dengue liberada na ANVISA, condição endêmica conforme indicação da OMS, critérios para definição da condição endêmica, reações adversas e etc) disponível no link <http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3125>;
- Aprovação no Grupo Técnico de Atenção a Saúde e Grupo Técnico em Promoção e Vigilância em Saúde, reunida em Curitiba, dia 06/02/2018;

**Aprova** a 4ª Etapa da Campanha da vacinação contra a Dengue nos 30 municípios selecionados – 3ª DOSE, início 20/03/2018 e término 28/04/2018. Tendo como público alvo quem tomou a 2ª dose, sendo em Paranaguá e Assai pessoas com idade entre 9 a 44 anos, 11 meses e 29 dias e nos demais municípios pessoas entre 15 a 27 anos, 11 meses e 29 dias.

**Sezifredo Paulo Aves Paz**  
Coordenador Estadual

**Cristiane Martins Pantaleão**  
Coordenadora Municipal